

CNE anunciará datas para registo de impossibilitados

O Presidente da Comissão Nacional de Eleições (CNE), Dr. Brazão Mazula, disse ontem, em Maputo, que o organismo que dirige vai, em breve, anunciar os novos prazos de recenseamento eleitoral destinado a registar todos os cidadãos que durante o presente período de censo estão impossibilitados de o fazer devido a razões várias.

Mazula, que falava em conferência de imprensa, explicou que o estabelecimento de novos prazos do censo eleitoral pela CNE está previsto na Lei Eleitoral e destina-se a registar todas as pessoas que não o fizerem em devido tempo, portanto até 15 de Agosto.

A Lei Eleitoral, no seu artigo 57, ponto um, afirma que "a CNE pode, a título excepcional, fixar um período para novas inscrições, sem prejuízo do prazo previsto no artigo 68 da presente Lei, que estabelece que os cadernos de recenseamento definitivos devem estar preparados e tomados públicos até à data do início da campanha eleitoral.

"Podem recensear-se durante o novo período de inscrição os cidadãos que, não estando, reúnam as seguintes condições:

a) tenham readquirido a capacidade eleitoral activa com a reacquirição dos direitos civis e políticos, b) tenham estado temporariamente impossibilitados de recensear por virtude do exercício da sua profissão, c) tenham estado impossibilitados por razões de Saúde e, d) tenham regressado ao país", lê-se na Lei Eleitoral.

Durante a sua intervenção sobre este ponto, Mazula afirmou que a CNE está a trabalhar com a Comissão de Refugiados da ONU, que se encontra envolvida no repatriamento de refugiados moçambicanos dos países vizinhos.

Afirmou que esta movimentação de cidadãos irá verificar-se mesmo depois do dia 15 de Agosto, data-limite para a pessoa recensear-se.

"Solicitamos já o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) no sentido de acelerar este processo", disse, para depois acrescentar que "o objectivo principal é permitir que estas pessoas se refixem nos seus locais de origem, de modo a permitir o seu recenseamento".

A Lei Eleitoral prevê que cada cidadão vote no local onde se recenseou.